

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.204.003304-2-PA	ANDREIA FERREIRA BARRETO	190/2026
2023.204.003289-0-PA	LUCIANO KEZEN PADRAO	243/2026
2023.204.002574-0-PA	DENISE SALEME MACIEL GONDIM	250/2026
2024.204.000236-1-PA	AYNE FERNANDES SEPULVEDA	091/2026
2024.204.003053-8-PA	ROSIMERE GOMES MANHAES RANGEL	221/2026
2024.204.001324-1-PA	EDIMAR JOSE DE BARROS GOMES	240/2026
2024.204.000868-6-PA	ANGELICA DOS SANTOS RIBEIRO	242/2026
2024.204.002443-0-PA	LUCIANE MINA	245/2026
2024.204.002435-8-PA	CLICIA SAINT CLAIR VELASCO TAVARES	247/2026
2024.204.000981-6-PA	MARIA INEZ AGUIAR BRAGA FERREIRA RODRIGUES	251/2026
2024.204.001594-5-PA	PATRICIA ADRIANA CRUZ BARBOSA OLIVEIRA	252/2026
2024.204.002465-P-PA	VERONICA GOMES DA SILVA	253/2026
2024.204.002426-8-PA	LEILA VARES DE ALMEIDA GOMES	255/2026
2024.204.002874-5-PA	SOLANGE BASTOS LIMA DA SILVA	256/2026
2024.204.002489-3-PA	MARCOS VINICIOS SOARES DE SOUZA	257/2026
2025.204.001325-4-PA	NAGYLA BARRETO CORREA FRANCELINO	086/2026
2025.204.000154-0-PA	LUCIANA PINTO FREITAS	110/2026
2025.204.001172-4-PA	ANGELICA DE OLIVEIRA AZEVEDO	126/2026
2025.204.000850-6-PA	JOSE LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	200/2026
2025.204.001011-9-PA	JONAS MONTEIRO	214/2026
2025.204.001611-7-PA	DALVA LIMA TOSTES	215/2026
2025.204.000223-3-PA	SANDRA ROCHA MOREIRA	219/2026
2025.204.001150-7-PA	ANDREA BARROSO TAVARES CHAGAS	220/2026
2025.204.000858-4-PA	NANCI BALBINA NUNES	221/2026
2025.204.000381-3-PA	JOSENILDO GOMES TAVARES	222/2026
2025.204.001412-1-PA	JESSICA ALEXANDRE SOARES	223/2026
2025.204.000428-7-PA	LUIZ MAURICIO ALVES UHL	226/2026
2025.204.000522-P-PA	JAQUELINE QUITETE RODRIGUES ROCHA	233/2026
2025.204.001513-5-PA	ALBA VALERIA BARRETO LIMA	248/2026
2026.204.000223-3-PA	VALDECY DOS SANTOS PASSOS	127/2026
2026.204.000275-4-PA	TANICEA DA CONCEICAO FELIX BOA MORTE	128/2026
2026.204.000207-8-PA	RAMON PAES RIBEIRO POURBAIX	129/2026
2026.204.000223-3-PA	MARIA JOSE PESSANHA AZEREDO	131/2026
2026.204.000291-P-PA	RENATA DE OLIVEIRA COLODETE MUNIZ	135/2026
2026.204.000307-4-PA	SELISE BARCELLOS CHAGAS	140/2026
2026.204.000234-8-PA	TOMAS COUTINHO PEREIRA	216/2026
2026.204.000044-2-PA	OLIVIA DA SILVA MARQUES	218/2026

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.204.003186-8-PA	EDCELMA DA COSTA PESSANHA CAMPINHO	099/2026
2024.204.001443-5-PA	GIOVANA FREITAS CAROGIO	105/2026
2024.204.002956-1-PA	LUCIA DE SOUZA ALMEIDA PIRACIABA	114/2026
2024.204.002985-6-PA	CRISTINA DE FATIMA RIBEIRO DA COSTA	141/2026
2024.204.002919-4-PA	ELIANA DE LIMA TAVARES CARDOSO	144/2026
2024.204.001767-8-PA	IRANI RODRIGUES	148/2026
2024.204.001306-1-PA	ANA BEATRIZ BACELAR AREAS	149/2026
2024.204.001305-4-PA	RITA MARIA CRUZ DE ANDRADE	150/2026
2024.204.000748-5-PA	MARIA DE FATIMA SIQUEIRA DE ALVARENGA FERREIRA	151/2026
2024.204.001823-6-PA	FATIMA REGINA TEIXEIRA DAVID	153/2026
2024.204.000520-P-PA	ROSANA DE SOUZA BASTOS SANGUEDO	154/2026
2024.204.001443-5-PA	VILMA DA MOTA SAINT CLAIR	157/2026
2024.204.001457-1-PA	CLECIA MARIA MORAES DE ALMEIDA	158/2026
2024.204.002903-3-PA	DENISE ALVES GIRO BERALDI	210/2026
2024.204.003083-P-PA	PAULA FARAH ARUEIRA	225/2026
2024.204.001248-9-PA	SERGIO DE AZEVEDO ALMEIDA	241/2026
2024.204.002534-7-PA	LUCIA HELENA MENDES MONTANHA	246/2026
2024.204.002729-9-PA	PAULO ROBERTO RIBEIRO	254/2026
2024.204.002034-5-PA	MARIA DE FATIMA SIQUEIRA DE ALVARENGA FERREIRA	258/2026
2024.204.003180-4-PA	SAULO JUNIOR RIBEIRO DE ALMEIDA	259/2026
2025.204.001082-7-PA	MARIA DO CARMO CORDEIRO RESENDE	088/2026
2025.204.001078-3-PA	GIOVANA BUENO RAMOS VARELA	089/2026
2025.204.000255-4-PA	CONCEICAO APARECIDA TEIXEIRA CARNEIRO RIBEIRO	108/2026
2025.204.001439-7-PA	CRISTIANE BATISTA GOMES DOS SANTOS	163/2026
2025.204.001014-0-PA	JORGE WILSON OLIVEIRA DA CONCEICAO	158/2026
2025.204.000368-P-PA	PAULO CESAR GOMES MEDEIROS	209/2026
2025.204.000133-9-PA	ELIANE VIANA CORDEIRO	213/2026
2025.204.000926-4-PA	VALDECIR VIANA	227/2026

20/05/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 047/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	155416	CARLOS VICENTE NUNES RANGEL FILHO SERVICOS MEDICOS LTDA
02	155426	CARTORIO 3 SUBDISTRITO DO 1 DISTRITO DE CAMPOS
03	155418	CENTROPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
04	155419	DMMN SERVICOS MEDICOS LTDA
05	155427	EMILY BERNARDES DAMASCENO PEREIRA
06	155415	FREDERICO THEODORO DO AMARAL CUNHA
07	155422	GLOBAL LAGOS EXPRESS LTDA
08	155421	MF ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
09	155423	MM SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
10	155420	PRODUÓTICA COMÉRCIO DE ÓPTICA LTDA.

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AO ALUNO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, ESTABELECE A GARANTIA DO DIREITO DE APRENDER COMO PRIORIDADE INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (LDB), que dedica o Capítulo V especificamente à Educação Especial;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), estabelecendo que o autista é considerado pessoa com deficiência para todos os efeitos legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência), que assegura sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida;

CONSIDERANDO os Decretos Federal nº 12.686 de 20 de outubro de 2025 e nº 12.773, de 08 de dezembro de 2025 que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI) e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (Reneei);

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388 de 14/04/2026 que institui o Novo Plano Nacional de Educação - PNE e especialmente o Objetivo 10 "Garantir ao longo da vida o acesso e a permanência na educação especial, assegurando a oferta de AEE de qualidade e a aprendizagem dos estudantes que são público da educação especial e o público da educação bilíngue de surdos, em todos os níveis, as etapas e as modalidades.", com as suas respectivas metas e estratégias.

CONSIDERANDO que a educação inclusiva sob a ótica do Novo PNE exige a garantia não apenas do acesso, mas da qualidade da aprendizagem e do desenvolvimento integral, respeitando os ritmos, as especificidades e as singularidades de cada estudante;